



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 65/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

**A Diretora-Geral, o Secretário de Relações Internacionais, o Diretor de Graduação e a Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG),** no uso de suas atribuições e, tendo em vista a parceria firmada entre o CEFET-MG e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal, tornam público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB**, conforme as disposições a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

O Edital visa selecionar um docente do quadro permanente do CEFET-MG para participar de mobilidade docente internacional, no âmbito do Programa de Recepção de Professores Visitantes do Instituto Politécnico de Bragança, Portugal.

**2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB, doravante denominado Programa, configura-se como extensão dos acordos firmados entre o CEFET-MG e o IPB, disponíveis na página da SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)).

**2.2.** O Programa tem como objetivo permitir aos docentes efetivos do CEFET-MG a oportunidade de desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa no IPB.

**2.3** O período de mobilidade é o constante do Apêndice II – Cronograma.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** Poderão concorrer à vaga ofertada pelo presente edital os docentes que:

- a) Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- b) Possuírem o título de doutor;
- c) Forem credenciados em algum Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET-MG;
- d) Ministrarem disciplinas nas áreas dos cursos do Apêndice I;
- e) Possuírem currículo publicado na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação do presente edital;
- f) Estiverem exercendo atividade de pesquisa, em conformidade com o Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa do CEFET-MG;
- g) Após terem se afastado para qualificação, estágio pós-doutoral ou qualquer outra forma de intercâmbio/mobilidade (no Brasil ou no Exterior), terem permanecido na Instituição por período igual ao do afastamento;
- h) Tiverem proficiência linguística para ministrar disciplinas em língua inglesa, caso solicitado pelo IPB. Não é necessário apresentar certificado de proficiência.

**3.2.** Não poderão se candidatar os docentes que:

- a) Estiverem inadimplentes com o CEFET-MG ou com agências de fomento (CNPq, CAPES ou FAPEMIG);
- b) Não tiverem cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, PICV, BIC-Jr, PICV-Jr), tais como: entrega de relatórios, entrega dos formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo CEFET-MG;
- c) Não tiverem cumprido os compromissos assumidos em editais anteriores da SRI, no prazo de 30 dias anteriores à data de publicação deste Edital;
- d) Estiverem respondendo processo administrativo;
- e) Já tiverem sido contemplados em edital anterior para este Programa.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Para este Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo e envio do formulário eletrônico disponível na página da Secretaria de Relações Internacionais - SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br), aba Editais), no prazo estabelecido no **Apêndice II** – Cronograma, fazendo o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado (nos últimos 120 dias), no formato PDF;
- b) **Apêndice V** preenchido (formato PDF), indicando a expectativa de pontuação.

**5.2.** A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

**5.3.** Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

**5.4.** Não serão aceitas inscrições por meio de outras modalidades ou que estejam incompletas ou fora do prazo estabelecido.

#### **6. DA SELEÇÃO INTERNA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** A avaliação dos candidatos, no CEFET-MG, será realizada por banca designada pela SRI.

**6.1.2.** Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

**6.2.** A seleção/classificação dos candidatos dar-se-á a partir da pontuação aferida no Currículo Lattes, referente à produção científica (até 100 pontos) e atividades de orientação e coordenação (até 100 pontos) dos anos de 2023, 2024 e 2025, seguindo os critérios de prioridade: (i) docentes vinculados a departamentos não contemplados com mobilidade deste Programa e (ii) docentes vinculados aos departamentos já contemplados com mobilidade deste Programa, conforme Apêndice I.

**6.3.** A pontuação será calculada de acordo com os critérios listados no **Apêndice III**.

**6.4.** Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, seguindo a ordem de prioridade constante do item 6.2.

**6.5.** Em caso de empate no resultado final, terá preferência o docente que tiver maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O resultado preliminar será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II**.

**7.2.** Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser elaborado em formulário específico, disponível no **Apêndice IV**, e encaminhado para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), em prazo definido no **Apêndice II**.

**7.3.** O resultado final será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II**.

## **8. DA CANDIDATURA NO IPB E DO PLANO DE TRABALHO**

**8.1.** O docente selecionado pelo CEFET-MG deverá elaborar um plano de trabalho e encaminhá-lo à SRI, até a data limite definida no cronograma.

**8.2.** O plano de trabalho deverá contemplar propostas para:

- a) Atividades de docência (4 horas letivas/semana) em um dos cursos do IPB listados no Apêndice I, correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação semanal.
- b) Participação em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente as ações de formação quando existirem, a facilitação ou acompanhamento de projetos extracurriculares inovadores, o acompanhamento e a participação nos mestrados inovadores do IPB (correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação).
- c) Plano de pesquisa, a ser concretizado em cooperação com, pelo menos, um professor do IPB, correspondendo aproximadamente a 60% do tempo de dedicação.

**8.3.** O Plano de trabalho deve estar vinculado às atividades propostas no IPB e àquelas desenvolvidas pelo docente no CEFET-MG.

**8.4.** O Plano de Trabalho será avaliado pelo IPB, cabendo-lhe a decisão final da aprovação do candidato no processo seletivo.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

**9.1.** O período do Programa será de 05 (cinco) meses, conforme **Apêndice II**, e não pode ser prorrogado em nenhuma hipótese.

**9.2** O docente selecionado deverá desenvolver as atividades **presencialmente** no IPB, nos termos, prazos e condições acordados com a referida instituição. Atividades e/ou disciplinas em língua inglesa poderão ser solicitadas pelo IPB.

**9.3.** O docente selecionado deverá assumir, no CEFET-MG, seus encargos acadêmicos referentes aos períodos imediatamente anterior e posterior ao previsto para a mobilidade.

**9.4.** O Departamento de lotação do docente será responsável pelo remanejamento dos encargos acadêmicos e didáticos, durante a mobilidade internacional de que trata este Edital.

**9.4.1** Eventuais solicitações de contratação de professor substituto deverão ser realizadas de acordo com a legislação vigente e via setores competentes, ficando a SRI isenta de qualquer decisão a respeito.

## **10. DOS COMPROMISSOS**

**10.1.** O docente selecionado deverá deixar sua chefia imediata ciente da mobilidade internacional, providenciando a documentação necessária para a sua liberação (formulários específicos, constando a autorização da chefia imediata/chefe do departamento de lotação).

**10.2.** O afastamento do docente para participação no Programa será com **ônus limitado para o CEFET-MG** e autorizado por meio de Portaria específica da Diretoria Geral, publicada no Diário Oficial da União.

**10.3.** O período efetivo do afastamento será o constante da carta de aceite do IPB, acrescido do deslocamento de ida a Portugal e retorno ao Brasil.

**10.4.** O docente selecionado se compromete a proceder ao ajuste do seu período de férias, se necessário, respeitando os prazos e os procedimentos da legislação específica.

**10.5.** O IPB disponibilizará alojamento para o docente selecionado, em sua Residência Internacional de Professores, além de bilhete de passagem aérea Brasil-Portugal-Brasil.

**10.5.1** A residência disponibilizada pelo IPB destina-se exclusivamente ao docente. Caso este opte por levar a família, o IPB e o CEFET-MG não se responsabilizam por garantir hospedagem, cabendo ao docente a organização necessária para essa situação.

**10.6.** O docente selecionado se compromete a cumprir integralmente o período da mobilidade internacional no IPB, ficando proibido de alterar, interromper ou suspender esse período sem a devida autorização prévia de ambas as instituições.

**10.6.1** Eventual solicitação de alteração, interrupção ou suspensão do período de mobilidade deverá ser formalizada para a SRI e para a chefia imediata, com antecedência mínima de 30 dias, salvo em situações de urgência devidamente justificada e comprovada.

**10.6.2** Eventual antecipação da viagem de ida e/ou prorrogação da viagem de volta, sem a devida negociação entre as instituições envolvidas, somente poderão ocorrer caso o servidor possa usufruir de férias previamente autorizadas.

**10.7** O docente selecionado se compromete a entrar em contato com o IPB para delinear a proposta de trabalho, definir as disciplinas e as demais áreas de atuação para o período de mobilidade.

## **11. DAS DESPESAS COM O PROGRAMA**

**11.1.** São de responsabilidade do docente selecionado as despesas para sua manutenção em Portugal, tais como: seguro-saúde, alimentação, traslados e transportes internos, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino (quando autorizado por lei, se for o caso) e/ou de prorrogação da estada após o término do período indicado neste Edital.

**11.1.1** O seguro-saúde deverá cobrir, para o período de toda a viagem e incluindo a data de chegada no Brasil: assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente ou morte, atendendo, também, às exigências de Portugal.

**11.1.2** O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a SRI, antes do início da viagem, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

**11.1.3** Em hipótese alguma, será aceito que o docente viaje sem a obtenção de seguro-viagem, bem como que a apólice seja contratada para período inferior ao da viagem.

**11.1.4** O docente assume total responsabilidade pela contratação de seguro para período complementar, em casos de: férias; problemas com companhias aéreas; problemas que impactem eventual alteração de data de viagem.

**11.1.5** O docente compromete-se a fornecer cópia da apólice de seguro (inicial e complementar, se for o caso) para um contato de emergência.

## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA**

**12.1.** Quando do término do Programa, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

**12.2.** Quando do retorno ao Brasil, o docente deverá participar de eventos para divulgação do Programa, a serem promovidos pela SRI, Diretoria de Graduação (DIRGRAD) e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).

**12.3.** É desejável que, quando do seu retorno, o docente ministre, pelo menos, uma disciplina optativa em língua estrangeira por ano.

**12.4.** É desejável que o docente produza, pelo menos, uma publicação indexada em conjunto com parceiro(s) do IPB.

## **13. DAS NORMAS APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** A SRI, a DIRGRAD e a DPPG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.

**13.2.** A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas por este Edital.

**13.3.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DIRGRAD e DPPG.

## **14. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO**

Este edital tem validade até 01/09/2026. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito desta Instituição.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

*Assinado digitalmente via SIPAC*

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues  
Secretário de Relações Internacionais

Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho  
Diretor de Graduação

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Laíse Ferraz Correia  
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Simone Chamon  
Diretora-Geral

## APÊNDICE I – Cursos contemplados no edital

| <b>Curso do IPB</b>                                                                           | <b>Nível de atuação no IPB</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Gestão das Organizações                                                                       | Mestrado                       |
| Tecnologia Ambiental                                                                          | Mestrado                       |
| Engenharia Eletrotécnica e de Computadores                                                    | Mestrado                       |
| Engenharia da Construção                                                                      | Mestrado                       |
| Engenharia Eletrotécnica e de Computadores                                                    | Mestrado                       |
| Engenharia Química                                                                            | Mestrado                       |
| Engenharia Eletrotécnica e de Computadores                                                    | Mestrado                       |
| Energias Renováveis e Eficiência Energética                                                   | Mestrado                       |
| Engenharia Mecânica                                                                           | Mestrado                       |
| Informática                                                                                   | Mestrado                       |
| Centro de pesquisa CIEB ( <a href="https://cieb.esse.ipb.pt/">https://cieb.esse.ipb.pt/</a> ) | Graduação                      |
| Centro de pesquisa CIEB ( <a href="https://cieb.esse.ipb.pt/">https://cieb.esse.ipb.pt/</a> ) | Graduação                      |
| Engenharia da Construção                                                                      | Mestrado                       |
| Engenharia Química                                                                            | Mestrado                       |

Link para acesso aos cursos no IPB: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados>

| <b>Programas de Pós-graduação do CEFET-MG contemplados neste edital</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Programa de Pós-Graduação em Administração                              |
| Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas                       |
| Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil                           |
| Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica                        |
| Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Energia                      |
| Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais                    |
| Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas                        |
| Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica                        |
| Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens                      |
| Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais      |
| Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional       |
| Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos         |
| Programa de Mestrado Profissional em Matemática                         |
| Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica        |

| <b>Departamentos já contemplados com vaga de mobilidade neste Programa:</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Ciências Biológicas / Nova Suíça                                            |
| Ciências Sociais Aplicadas / Nova Gameleira                                 |
| Computação / Leopoldina                                                     |
| Computação / Nova Gameleira                                                 |
| Educação / Nova Gameleira                                                   |
| Engenharia Ambiental / Nova Suíça                                           |
| Engenharia de Materiais / Nova Suíça                                        |
| Geociências / Nova Suíça                                                    |
| Engenharia Civil / Nova Gameleira                                           |

## APÊNDICE II – CRONOGRAMA

| Item | Descrição                                             | Datas                       |
|------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|
| A    | Inscrição                                             | 25/08/2025 a 25/09/2025     |
| B    | Avaliação das inscrições                              | 26/09 a 06/10/2025          |
| C    | Divulgação do resultado preliminar                    | 07/10/2025                  |
| D    | Interposição de recurso contra o resultado preliminar | 08/10/2025                  |
| E    | Divulgação do resultado final                         | Até 10/10/2025              |
| F    | Envio do plano de trabalho para a SRI                 | Até 14/10/2025              |
| G    | Envio da apólice de seguro para a SRI                 | Até 50 dias antes da viagem |
| H    | Período previsto do Programa de Mobilidade Docente    | 15/02/2026 e 15/07/2026     |
| I    | Entrega do relatório final das atividades             | Até 15/08/2026              |

### APÊNDICE III - PONTUAÇÃO

| <b>Produção Científica (2023, 2024 e 2025)</b><br>Apurada a partir do Currículo Lattes ( <b>Limitada a 100 pontos</b> )                   |                    |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Subitem<br>(*) Não é considerada a organização de livro.<br>(**) Artigo completo, publicado e/ou aceito.                                  | Pontuação Unitária | Quantidade Máxima |
| Livro Internacional com ISBN *                                                                                                            | 6,0                | 2                 |
| Livro Nacional com ISBN *                                                                                                                 | 4,0                | 2                 |
| Capítulo de Livro Internacional                                                                                                           | 4,0                | 6                 |
| Capítulo de Livro Nacional                                                                                                                | 2,0                | 6                 |
| Artigo Completo Periódico Internacional **                                                                                                | 8,0                | 10                |
| Artigo Completo Periódico Nacional **                                                                                                     | 4,0                | 10                |
| Trabalho Completo em Evento Internacional                                                                                                 | 4,0                | 5                 |
| Trabalho Completo em Evento Nacional                                                                                                      | 2,0                | 5                 |
| Patente Internacional                                                                                                                     | 6,0                | 3                 |
| Patente Nacional                                                                                                                          | 6,0                | 3                 |
| <b>Atividades de Orientação, Coordenação (2023, 2024 e 2025)</b><br>Apurada a partir do Currículo Lattes ( <b>Limitada a 100 pontos</b> ) |                    |                   |
| Subitem                                                                                                                                   | Pontuação Unitária | Quantidade Máxima |
| Coordenação de projetos financiados, externos ao CEFET-MG e com comprovação                                                               | 5,0                | 3                 |
| Orientação Doutorado Concluída                                                                                                            | 15,0               | 2                 |
| Orientação Mestrado Concluída                                                                                                             | 7,5                | 4                 |
| Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr)                                                              | 3,0                | 6                 |
| Orientação TCC 2 Concluída                                                                                                                | 3,0                | 6                 |
| Orientação Doutorado em Andamento                                                                                                         | 3,0                | 2                 |
| Orientação Mestrado em Andamento                                                                                                          | 1,5                | 4                 |
| Coorientação de Doutorado Concluída                                                                                                       | 5,0                | 1                 |
| Coorientação de Mestrado Concluída                                                                                                        | 3,0                | 2                 |
| Orientação de estudante de mobilidade internacional promovida pela SRI                                                                    | 5,0                | 3                 |

**Nota Total = Subtotal 1 + Subtotal 2**

**OBS:** a expectativa de pontuação deve ser preenchida no Apêndice V.



## APÊNDICE IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Este formulário deve ser encaminhado para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), no prazo estabelecido pelo Edital.

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
| Nome completo:                    |
| Curso de vínculo no CEFET-MG:     |

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RECURSO</b> - Detalhe o(s) motivo(s) do recurso.                                                        |
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br>                       |
| Para este recurso, está(ão) sendo anexado(s) documentos?<br><br>(    ) Não<br><br>(    ) Sim. Especificar: |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Cidade data.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## APÊNDICE V – EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO

| <b>Produção Científica (2023, 2024 e 2025)</b><br>Apurada a partir do Currículo Lattes ( <b>Limitada a 100 pontos</b> )                              |                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| Subitem                                                                                                                                              | Pontuação Unitária | Quant.         |
| Livro Internacional com ISBN – (Não é considerada a organização de livro)<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>    | 6,0                |                |
| Livro Nacional com ISBN - (Não é considerada a organização de livro)<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>         | 4,0                |                |
| Capítulo de Livro Internacional<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                              | 4,0                |                |
| Capítulo de Livro Nacional<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                                   | 2,0                |                |
| Artigo Completo Periódico Internacional (Publicado e/ou aceito)<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>              | 8,0                |                |
| Artigo Completo Periódico Nacional (Publicado e/ou aceito)<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                   | 4,0                |                |
| Trabalho Completo em Evento Internacional<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                    | 4,0                |                |
| Trabalho Completo em Evento Nacional<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                         | 2,0                |                |
| Patente Internacional<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                                        | 6,0                |                |
| Patente Nacional<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                                             | 6,0                |                |
| <b>Atividades de Orientação, Coordenação (2023, 2024 e 2025)</b><br>Apurada a partir do Currículo Lattes ( <b>Limitada a 100 pontos</b> )            |                    |                |
| Subitem                                                                                                                                              | Pontuação Unitária | Quant. apurada |
| Coordenação de projetos financiados, externos ao CEFET-MG e com comprovação<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>  | 5,0                |                |
| Orientação Doutorado Concluída<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                               | 15,0               |                |
| Orientação Mestrado Concluída<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                                | 7,5                |                |
| Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr)<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i> | 3,0                |                |
| Orientação TCC 2 Concluída<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                                   | 3,0                |                |
| Orientação Doutorado em Andamento<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                            | 3,0                |                |
| Orientação Mestrado em Andamento<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                             | 1,5                |                |
| Coorientação de Doutorado Concluída<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                          | 5,0                |                |
| Coorientação de Mestrado Concluída<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>                                           | 3,0                |                |
| Orientação de estudante de mobilidade internacional promovida pela SRI<br><i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>       | 5,0                |                |